



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0532557/2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

SEI nº 00078.2023-2

Senhor Coordenador da COF,

1. Trata-se de autorização para a **emissão de empenho**, no valor de **R\$ 752,00** (setecentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa **consul engenharia ltda (CNPJ nº 04.934.077/0001-90)**, com vistas a acobertar despesas com a elaboração e emissão de laudo de avaliação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral localizado no município de Poconé/MT, com base na Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2022, conforme solicitado pela Seção de Engenharia e Obras (ID 0528914).

2. A unidade apresentou a seguinte justificativa (ID 0493340):

*“Solicitamos a emissão de empenho para a execução dos serviços técnicos de engenharia prestados por meio da elaboração de laudo de avaliação de imóvel de terceiros para abrigar o **Cartório Eleitoral de Poconé - 4ª ZE/MT (SEI nº 00078.2023-2)**. Conforme previsto na **ATA de Registro de Preços nº 03/2022 (Empresa CONSUL ENGENHARIA CNPJ: 00078.2023-2)** (sic) – SEI nº 05873/2021-4)”*

3. A Seção de Programação Orçamentária informou que a despesa foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023, que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa aqui tratada e que o valor foi comprometido (ID 0531345), conforme nota de empenho 2023ND000014 (ID 0531739)

4. A consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista da empresa foi juntada aos autos (ID 0531745).

5. A Secretaria de Administração e Orçamento ponderou pela autorização para a emissão da nota de empenho em questão (ID 0531797).

6. Sendo o necessário, DECIDO.

7. Pelo exposto, diante da instrução procedimental das Unidades Técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 117/2018, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os valores e condições apresentados nos autos pela Seção de Engenharia e Obras (ID 0528914), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada no momento de sua emissão, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2022.

8. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cuiabá-MT, em 19 de janeiro de 2023.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor–Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 19/01/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0532557** e o código CRC **C0C92D36**.

00078.2023-2

0532557v3